
DECRETO Nº 851
de 31 de AGOSTO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2243, de 21 de OUTUBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM
26.782.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM
26.782.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM
26.782.0028 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.056 - AMPLIACAO INFRAESTRUTURA RODOVIARIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Adiciona: 100.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
15.452.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.023 - AMPL.REFORMA E MANUT.VELORIO MUNICIPAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
15.452.0044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.072 - MANUT.DO DPTO DE OBRAS PUBLICAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

**DECRETO Nº 851
de 31 de AGOSTO de 2023.**

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
25.752.0024 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.043 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
25.752.0024 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.043 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Reduz: 100.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 31 DE AGOSTO DE 2023.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7